

<b>Processo</b>	<b>P/153209/19/CMP</b>
Porto, 05/03/2020 Ofício: NUD/103198/2020/CMP	
Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/77819/2020/CMP Local: Rua de Serralves	

À  
Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO  
Porto, E.M.  
Rua Engº Ferreira Dias,  
4149008

**Com o conhecimento a:**  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
Junta de Freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 05/03/2020, por despacho do Senhor Diretor do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, Engº João Sendim, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras públicas, no âmbito da “Empreitada de Beneficiação da Rua de Serralves” e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua de Serralves, no troço compreendido entre a Avenida Marechal Gomes da Costa e a Rua de Ciríaco Cardoso, do dia 10 de março ao dia 17 de junho de 2020 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento em ambos os lados da Rua de Serralves, no troço compreendido entre a Avenida Marechal Gomes da Costa e a Rua de Ciríaco Cardoso e conforme sinalização a estabelecer no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.**

Com os melhores cumprimentos.

O Gestor do Processo

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/85736/2020/CMP e despacho do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/322982/2019/CMP, de 12/09/2019

<b>Processo</b>	<b>NUD/85736/2020/CMP</b>
Porto, 21/02/2020 Informação: NUD/85736/2020/CMP	
Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M. Resposta ao documento: Local:Rua de Serralves	

**Assunto:** Análise do pedido de licença de condicionamento de estacionamento e trânsito com corte total de via.

### **1. Apreciação liminar do pedido**

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

### **2. Caracterização sucinta da pretensão**

**2.1** O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento e de trânsito com corte total de via na Rua de Serralves, no troço compreendido entre a Rua Ciriaco Cardoso e a Avenida Marechal Gomes da Costa, com início a 05/03/2020 e termo a 11/06/2020.

**2.2** O condicionamento de trânsito é solicitado por motivo de realização de obras públicas, empreitada de “Beneficiação da Rua de Serralves”

### **3. Antecedentes**

**3.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito.

**3.2** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.

### **4. Análise regulamentar**

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de estacionamento e trânsito com corte total de via está prevista no n.º 3 desse artigo – obras.

### **5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados**

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e de trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação por parte dos serviços da Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito, da sinalização vertical de proibição: C15 ou C16 – Paragem e Estacionamento Proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e C2 – Trânsito Proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”

### **6. Condicionantes**

**6.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária em conformidade com o esquema identificado na planta anexa a esta informação, de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente.

**6.2** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como, passadiços, vedação da obra/zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

- 6.3** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 6.4** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 6.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

## **7. Conclusão**

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas no ponto 6 constem da licença.







Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

O Gestor do Processo

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**  
4049-001 Porto  
T. +351 222 097 000



Praça General Humberto Delgado

**C02-06-IMP-03**

4/4

**Informações - Gabinete do Município:**

Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00



# Câmara Municipal do Porto

## Planta de Trabalho



Sinalização Auxiliar

Folha (1K) : <folha\_carto> **ESC 1:6000**

